



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025

REQUERIMENTO Nº 254/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

Com relação às obras de melhorias no complexo do Parque da Cultura, considerando os anos de 2023 até a presente data:

1. Quais foram as obras realizadas no período, especificando-as por serviço, empresa que executou o serviço e valor de cada item?
2. Enviar cópia dos termos da planilha orçamentária das respectivas obras.
3. Enviar cópia dos termos de relatório do valor total, desde a iniciação do projeto de construção do píer, execução do projeto e contratação de exploração do serviço de tirolesa e pedalinho ali instalados.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de outubro de 2025

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



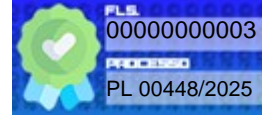
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTO ASSINADO	03/10/2025 12:56:48

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

03/10/2025 12:56:48: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). RENATO DE SOUZA OLIVEIRA.
03/10/2025 12:56:48: ASSINATURA DO(A) SR(A). RENATO DE SOUZA OLIVEIRA EFETIVADA.
03/10/2025 11:54:33: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento REQUERIMENTO Nº 254/2025 de fls. 2 - chave de acesso: PROTM-299131-1R3B0H-5D4Z8T, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025 em 03/10/2025 às 11:54:33.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/10/2025 12:13:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-299173-2P2P1K-0X4R1X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





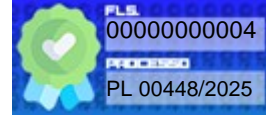
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 254/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025** em **03/10/2025** às **11:54:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de outubro de 2025.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/10/2025 12:13:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-299183-3Z0C3Y-0A8B3J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





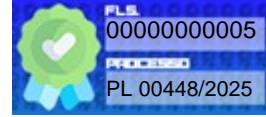
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **06/10/2025** às **19:45:20**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

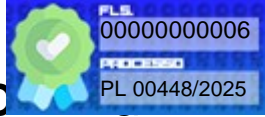
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 19:46:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-302843-8N8Q2N-8T5S2V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 895/2025

Votuporanga, 23 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 254/2025, de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala, encaminhar informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme documentos em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ACB-AF9A-1DB8-83C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 27/10/2025 15:26:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6ACB-AF9A-1DB8-83C0>



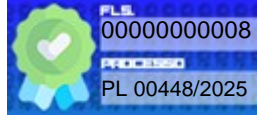
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/10/2025 16:38:07

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/10/2025 16:38:07: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

27/10/2025 16:38:07: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

27/10/2025 16:38:07: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ANEXO I de fls. 6/7 - chave de acesso: PROT-474470-7H3T7X-7Z0C6G, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025 em 27/10/2025 às 16:38:07.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-474483-0C8U2Q-7W4Y31 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





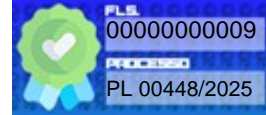
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025** em **27/10/2025** às **16:38:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-474490-3J0T7R-1H7C0U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 6- 26.452/2025

De: Silvana S. - SEMOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2025 às 15:47:33

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEMOP, SECULT, SECULT-DT, APAD, SEMOP-DO

Req 254 25 Abdala - Informações sobre as obras sendo executadas no Parque da Cultura

Prezados boa tarde!

Segue memorando em atendimento ao Requerimento 254/25. Solicito que considere os arquivos anexos a este despacho.

At. te

Silvana Marta Rodrigues Silva

Chefe de Departamento de Suporte Administrativo

Anexos:

- 1_Etapa_Contrato_n_355_22.pdf
- 1_Etapa_Contrato_n_355_22_aditivo.pdf
- 2_Etapa_Contrato_n_070_23.pdf
- 2_Etapa_Contrato_n_070_23_aditivo.pdf
- 3_Etapa_Contrato_n_238_24.pdf
- 3_Etapa_Contrato_n_238_24_aditivo.pdf
- Memo_108_Req_254_cabo_abdala_Parque_da_Cultura.pdf



PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
 3992-5988-1917-3104-0100-9
 REGISTRO EM CARTEIRA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 392386-9
 CNPJ 25.276.950/0001-74 - INSCR. EST. 230.26.695.110
 E-mail: pinaconstrutora@gmail.com / pinaconstrutorarecepcao@gmail.com
 Rua Guilherme Guerbas, 223 - CEP. 15.290-000 - Centro - Buritama - SP

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	GRADIL - FECHAMENTO REPRESA				
5.1	02.10.050 CPOS	M	1087,55	1,29	1.402,84
5.2	06.02.020 CPOS	m³	10,43	50,61	527,03
5.3	11.01.130 CPOS	m³	10,43	416,28	4330,11
5.4	11.16.040 CPOS	m³	10,43	142,28	1484,97
5.5	06.02.041 Próprio	m	1077,55	209,07	2250,00
5.6	06.02.042 Próprio	unid	4	2.061,33	8.245,32
Total sem BDI					562.844,79
Total do BDI					140.834,82
Total Geral					703.279,41

VALOR TOTAL: R\$ 703.279,41 (setecentos e três mil e duzentos e setenta e nove reais e um centavos).

Declaramos que o Memorial Descritivo apresentado pela Prefeitura contém os dados necessários e suficientes a plena caracterização dos serviços e demais informações complementares a serem utilizadas na execução dos serviços.

- Condições de Pagamento: Conforme subitem 09.1 deste Edital;
- Prazo de execução: Conforme Edital.
- Prazo de Início: Conforme Edital
- Condição de Entrega: Conforme Edital.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Execução da Obra: Não deve ser superior ao estipulado no item 6.1 deste Edital;
- Garantia da Obra: Conforme Edital.

Condições gerais
 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno atendimento do objeto desta licitação, todas as obrigações e solicitações serão obedecidas conforme edital, que estamos de acordo com os termos do edital e aceitamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga, descarga, impostos, funcionários, obrigações entre outros.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
MARCOS ROGERIO PINA
 RG: 28.839.416-1 - CPF: 279.918.768-45 – Proprietário e Administrador - Casado
 Residente a Rua Paulo Martins Arruda, nº 341, Bairro Interlagos, Município de Buritama, Estado de São Paulo, CEP 15.290-000.
 Banco BANCO DO BRASIL – Buritama/SP – AG: 1676-4 – C.C: 110453-5 – PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Página 2 de 3



Buritama/SP, 29 de Agosto de 2022.

PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

REGISTRO EM CARTELA Nº 23867-1/2013 - FONE: (15) 3891-2191
CNPJ 25.276.950/0001-74 - INSCR. EST. 230 26.695.110
E-mail: pinaconstrutora@gmail.com / pinaconstrutorarecepcao@gmail.com
Rua Guilherme Guerbas, 223 - CEP. 15.290-000 - Centro - Buritama - SP

[Handwritten signature]

PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
MARCOS ROGERIO PINA
CPF: 279.918.768-45
RG: 28.839.416-1 SSP/SP
Proprietário

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



OBRA: ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PARQUE DA CULTURA
LOCAL: AVENIDA FRANCISCO RAMALHO DE MENDONÇA, VOTUPORANGA - SP

BDI: 25%

Data base: SINAPI 08/2021
BOLETIM CDHU 183 COM DESONERAÇÃO
FDE JULHO/2021

Aditivo

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			PISO PERMEÁVEL					
1.2	01.06.001	FDE	Apilamento para simples regularizacao	m²	281,76	6,69	8,36	2.355,51
1.3	02.10.060	CDHU	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	281,76	1,73	2,16	608,60
1.4	16.02.027	FDE	GA-01 guia leve ou separador de pisos	m	215,29	31,06	38,83	8.359,71
1.5	11.18.020	CDHU	Lastro de areia	m³	14,09	210,09	262,61	3.700,17
1.6	54.04.392	CDHU	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural, com resina protetora (grafite)	m²	281,76	121,22	151,53	42.695,09
							TOTAL	57.719,08

Votuporanga, 09 de março 2023

Luiz Vertissimo Pignoni
Engenheiro Civil / CREA: 0601261563
ART: 28027230211488342



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82
PAÇO MUNICIPAL | VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236
FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO
C167209F14BD426E83552BF0E9538786

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUIZ VERÍSSIMO PIGIONI em 06/04/2023 15:16:41
CPF:***-**-258-83
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC
- ✓ Assinante: JORGE AUGUSTO SEBA em 12/04/2023 14:58:35
CPF:***-**-078-53
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C167209F14BD426E83552BF0E9538786>

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7C13-4161-F865-2B8E> e informe o código 7C13-4161-F865-2B8E



Mata Virgem - Ecoturismo e Aventura

Mata Virgem Atividade de Turismo e Bombeiro Civil - LTDA - ME
 CNPJ: 04.402.618/0001-39 I.E.: 159.011.082.116
 Fones: (016) 9.9191 4013 - (016) 9.9714 3317
 (014) 9.9876 0484

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-SP
 A/C - Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

REF: A TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
 PROCESSO Nº 070/2023

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social: Mata Virgem Atividades de Turismo e Bombeiro Civil LTDA		
Endereço: Rua Márcio Pires de Souza, 675		
CEP: 14350-000	Fone: 16 - 99191 4013	Fax:
e-mail: clodoaldo.matavirgem@gmail.com		CNPJ: 04.402.618/0001-39

OBEJETO DA PROPOSTA

A presente licitação destina-se a contratação de empresa especializada para empreitada global com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de adequações e melhorias no Parque da Cultura - 2ª Etapa - Construção de Tirolesa, neste município de Votuporanga/SP, conforme especificações constantes da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos.

PRAZO DE ENTREGA: 180 dias - contados a partir da emissão da ordem de serviço. Este prazo vai atender as normas do edital, e declaramos não será superior ao estipulado.

Declaramos que o Memorial Descritivo contido nos anexos deste edital, contém os dados necessários e suficientes para execução da obra em sua totalidade

VALOR DA PROPOSTA:

R\$ 550.982,28 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Cronograma FÍSICO-FINANCEIRO e PLANILHA ORÇAMENTARIA seguem anexos a esta proposta.

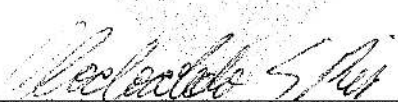
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme o edital O pagamento será em 2 parcelas mensais, sendo a primeira parcela em 20 dias úteis após os recebimentos dos recursos estabelecido na cláusula sexta do Termo de Convênio 000282/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Turismo e Viagens, anexo a este processo. O pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário" na conta em nome da licitante - **BANCO DO BRASIL - AGENCIA - 1422-2 / C/C - 125.917-2**

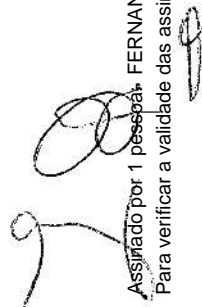
VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que serão 60 dias a partir da abertura do envelope contendo esta proposta.

Votuporanga, 27 de março de 2023.


 Razão Social - Mata Virgem Atividades de Turismo e Bombeiro Civil LTDA
 CNPJ - 04.402.618/0001-39
 Nome do responsável Legal da empresa - Clodoaldo Silva dos Reis
 Sócio/Administrador
 RG - 30.541.916-X
 CPF - 278.354.168-83

Mata Virgem Atividades de Turismo
 Bombeiro Civil LTDA
 CNPJ 04 402 618/0001 39
 Rua Marcio Pires de Souza 675
 Atinópolis São Paulo


 Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7C13-4161-F865-2B8E> e informe o código 7C13-4161-F865-2B8E



Mata Virgem - Ecoturismo e Av. ...
 Mata Virgem Atividades de Turismo e Bombeiro Civil - LTDA - ME
 CNPJ: 04.402.618/0001-39 I.E.: 159.011.082.116
 Fones: (016) 9.9191.4013 - (016) 9.9714.2317
 (014) 9.9876.0484

REF: A TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 070/2023

LOCAL: AV. FRANCISCO RAMALHO DE MENDONÇA, 3112 - VOTUPORANGA/SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO TIROLESA - OBRA: ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PARQUE DA CULTURA - SEGUNDA ETAPA -

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	Peso Item	1º Mês - 30 DIAS	Peso Item	2º Mês - 60 DIAS	Peso Item	3º Mês - 90 DIAS	Peso Item	4º Mês - 120 DIAS	Peso Item	5º Mês - 150 DIAS	Peso Item	6º Mês - 180 DIAS	Peso Item
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.187,19	3,85%	21.187,19	100,0%										
2.0	CONSTRUÇÃO DE TIROLESA	277.686,72	50,40%	473,70	0,2%	21.510,15	7,8%	94.145,77	34%	34.611,83	12,5%	18.970,01	9%	107.975,21	38,9%
2.1	SERVIÇO EM SOLO E ROCHA, MANUAL	473,70	0,09%	473,70	100,0%										
2.2	ESTRUTURA EM MADEIRA/FERROALUMÍNIO/CONCRETO	48.000,29	7,81%			21.510,15	50,0%	21.510,15	50,0%						
2.3	REVESTIMENTO EM MADEIRA	51.483,39	9,34%			51.483,39	100%								
2.4	TELHAMENTO	6.572,40	1,19%			6.572,40	100,0%								
2.5	REPAROS, CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTOS	3.006,00	0,55%			3.006,00	100,0%								
2.6	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS	902,37	0,16%			902,37	100,0%								
2.7	INSERTE METÁLICO	28.132,30	5,29%			13.459,24	48%	13.459,24	48%						
2.8	SISTEMA DE ANCORAGEM	1.594,08	0,29%			1.594,08	100%								
2.9	ACESSIBILIDADE	383,76	0,07%									1.594,08	100%		
2.10	FLAY-GROUND E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS	6.534,73	1,19%									383,76	100%		
2.11	DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	2.196,36	0,40%									6.534,73	100%		
2.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	23.483,32	4,25%									724,80	33,0%		
2.13	SIPA	11.497,95	2,09%									7.733,42	33%		
2.14	SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL	697,24	0,13%									3.983,66	17%		
2.15	EQUIPAMENTO OPERACIONAL DA TIROLESA	96.798,63	17,57%									5.748,38	50%		
3	CONSTRUÇÃO PIER / TABLADO	248.375,56	44,18%	825,48	0,3%	29.457,95	12,1%	107.317,46	44%	42.703,99	17,6%	8.081,64	3,3%	55.139,24	22,7%
3.1	SERVIÇO EM SOLO E ROCHA, MANUAL	625,38	0,11%	625,38	100,0%										
3.2	REVESTIMENTO EM MADEIRA	58.095,80	10,70%			29.467,95	50,0%	29.467,95	50,0%						
3.3	REVESTIMENTO EM MADEIRA	65.827,37	11,96%												
3.4	TELHAMENTO	33.423,84	5,88%												
3.5	REPAROS, CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTOS	12.024,00	2,18%												
3.6	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS	327,15	0,06%												
3.7	ACESSIBILIDADE	383,76	0,07%												
3.8	FLAY-GROUND E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS	4.586,50	0,82%												
3.9	DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	2.196,00	0,40%												
3.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13.079,32	2,54%												
3.11	SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL	697,18	0,13%												
3.12	EQUIPAMENTO PARA OPERACIONAL DO PIRALINHO	51.318,75	9,31%												
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.783,23	1,59%												
TOTAL		550.982,28	100%	22.286,75	4,04%	50.978,09	9,25%	201.463,07	37%	352.043,40	64%	27.051,15	4,91%	171.887,73	31,31%
VALOR ACUMULADO		550.982,28	100%	22.286,75	4,04%	73.264,84	13,30%	274.728,51	50%					550.982,28	100,00%

Clodoaldo Silva dos Reis

Razão Social – Mata Virgem Atividades de Turismo e Bombeiro Civil LTDA
 CNPJ – 04.402.618/0001-39
 Nome do responsável – Clodoaldo Silva dos Reis
 Sócio/Administrador
 RG – 30.541.916-X
 CPF – 016.836.858-168

Votuporanga, 27 de março de 2023.

Mata Virgem Atividades de Turismo
 Bombeiro Civil LTDA
 CNPJ 04.402.618/0001-39
 Rua Márcio Pires de Souza 675
 Altinópolis São Paulo

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/594-168-83665-2B8E> e informe o código 7C13-4161-F8665-2B8E





Mata Virgem - Ecoturismo e Aventura

Mata Virgem Atividade de Turismo e Bombeiro Civil - LTDA - ME
 CNPJ: 04.402.618/0001-39 I.E.: 159.011.082.116
 Fones: (016) 9.9191 4013 - (016) 9.9714 3317
 (014) 9.9876 0484

OBRA: ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PARQUE DA CULTURA - SEGUNDA ETAPA LOCAL: AV. FRANCISCO RAMALHO DE MENDONÇA 3112, VOTUPORANGA-SP

BDI: 25,00%

REF: A TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 070/2023

Data base: BOLETIM CPOS 187 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Q	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	02.08.050	CDHU	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	74	174,44	216,05	5233,2
1.2	02.02.150	CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12	738,31	922,89	11074,68
1.3	02.05.202	CDHU	Armação torre metálica (1,6 x 1,6 m) com piso metálico	MXMES	40	24,74	30,83	1232,7
1.4	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	M2	188,32	15,47	19,34	3642,11
TOTAL SERVIÇOS								21187,19
CONSTRUÇÃO DE TIROLESA								
SERVIÇO EM SOLO E ROCHA MANUAL								
2.1								
2.1.1	08.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	8,98	42,18	52,73	473,7
Subtotal:								473,7
ESTRUTURA EM MADEIRA								
2.2								
2.2.1	15.20.020	CDHU	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	5,5	453,56	5789,45	31841,98
2.2.1	33.01.050	CDHU	Montante para madeira	M2	650,28	13,78	17,19	11178,31
Subtotal:								43020,29
REVESTIMENTO EM MADEIRA								
2.3								
2.3.1	20.03.010	CDHU	Scolmo em tábuas de madeira aparelhada	M2	87,21	612,31	766,39	51443,39
Subtotal:								51443,39
TELHAMENTO								
2.4								
2.4.1	16.32.130	CDHU	Cobertura curva em chapé de polycarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	15	324,12	405,15	6077,25
2.4.2	15.01.320	CDHU	Estrutura em ferros para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	15	25,41	33,01	495,15
Subtotal:								6672,4
REPAROS CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTOS								
2.5								
2.5.1	21.20.300	CDHU	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	100	24,05	30,06	300,6
Subtotal:								300,6
FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS								
2.6								
2.6.1	28.05.060	CDHU	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	UN	3	52,34	65,43	196,29
2.6.2	28.20.413	CDHU	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg	UN	8	70,61	88,26	706,08
Subtotal:								902,37
INSERTE METÁLICO								
2.7								
2.7.1	29.03.020	CDHU	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 5/16" (7,94 mm)	M	100	25,84	32,3	3230
2.7.2	29.03.040	CDHU	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/8" (9,52 mm)	M	650	31,88	39,85	25902,5
Subtotal:								26132,6
SISTEMA DE ANCORAGEM								
2.8								
2.8.1		COTAÇÃO	Haste ancoragem aço carbono e galvanizada e fogo - m16 x 1500mm	UNID.	16	79,7	99,83	1594,08
Subtotal:								1594,08
ACESSIBILIDADE								
2.9								
2.9.1	30.06.030	CDHU	Anel de borracha para sinalização tátil para corrimão, diâmetro de 4,5 cm	LN	12	25,58	31,98	383,76
Subtotal:								383,76
PLAY-GROUND E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS								
2.10								
2.10.1	35.20.010	CDHU	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	M2	15	11,16	13,95	209,25
2.10.2	98.02.210	CDHU	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	UN	4	895,58	869,19	3477,56
2.10.3	35.20.050	CDHU	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	2	1138,01	1423,75	2847,52
Subtotal:								6334,33
DETEÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS								
2.11								
2.11.1	50.05.080	CDHU	Luminária para unidade centralizada de sobrepôr completa com lâmpada fluorescente compacta de 16	LN	8	107,44	134,3	1074,4
2.11.2	50.10.100	CDHU	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	LN	2	191,72	239,65	479,3
2.11.3	50.10.120	CDHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	2	257,06	321,33	642,65
Subtotal:								2196,38
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
2.12								
2.12.1	37.13.800	CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	LN	8	21,11	26,39	211,12
2.12.2	37.02.020	CDHU	Quadro Teletrás de sobrepôr de 200 x 200 x 120 mm	LN	2	146,2	182,75	365,5
2.12.3	36.13.050	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios	M	60	40,06	50,08	3004,0
2.12.4	39.02.010	CDHU	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	90	3,29	4,11	369,9
2.12.5	39.02.018	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	180	4,23	5,29	952,2
2.12.6	39.26.040	CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1 KV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça	M	240	9,45	11,81	2834,4
2.12.7	40.11.010	CDHU	Relé fotoelétrico 50/50 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	2	92,03	115,04	230,08
2.12.8	38.01.040	CDHU	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3/4" - com acessórios	M	30	27,1	33,88	1016,4
2.12.9	40.05.040	CDHU	Condutleta metálica de 3/4"	CJ	7	34,85	43,31	303,17
40221	37.24.032	CDHU	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, imax. de surto 50 até 80 kA	UN	4	274,07	342,63	1370,52
40580	40.04.470	CDHU	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	7	36,05	45,06	315,36
40951	40.04.450	CDHU	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	2	35,07	43,84	87,68
41317	41.12.210	CDHU	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 20294 lm, eficiência mínima de 125 lW - 160 W/200 W	UN	9	1030,49	1298,11	11992,99
41882	41.13.200	CDHU	Luminária bandeja oval de sobrepôr, ou arendela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	2	119,82	149,4	298,8
42047	50.05.260	CDHU	Bloco autônomo da iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lrm	UN	2	292,24	365,3	730,6
Subtotal:								23433,32
SPDA								
2.13								
2.13.1	42.05.110	CDHU	Conector cabo-haste de 3/4"	UN	24	26,41	33,01	792,24
2.13.2	42.01.590	CDHU	Capitor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	UN	10	25,45	31,81	318,1
2.13.3	42.05.190	CDHU	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	8	264,75	330,94	2647,52
2.13.4	42.05.330	CDHU	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	8	61,81	77,26	618,08
2.13.5	39.04.070	CDHU	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm²	M	140	36,4	45,5	6370
2.13.6	38.01.040	CDHU	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3/4" - com acessórios	M	16,9	27,1	33,88	572,57
2.13.7		COTAÇÃO	Gel químico para Tratamento de solo - seco 12kg	UNID.	4	44,56	55,7	222,84
Subtotal:								11497,95
SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL								
2.14								
2.14.1	97.02.184	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de com	UN	2	12,45	15,56	31,12
2.14.2	97.02.185	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e s	UN	2	12	15	30
2.14.3	97.02.186	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos	UN	2	11,69	14,49	28,98
2.14.4	97.02.188	CDHU	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	UN	6	11,39	14,24	85,44
2.14.5	97.02.210	CDHU	Placa de sinalização em PVC para aréventes	UN	2	208,68	260,85	521,7
Subtotal:								687,24
EQUIPAMENTO OPERACIONAL DA TIROLESA								
2.15								
2.15.1		COTAÇÃO	Cinto para cadastante	UNID.	2	132,167	165,208	330,418
2.15.2		COTAÇÃO	Cadeirinha ajustável rápido	UNID.	20	136,61	170,76	3415,2
2.15.3		COTAÇÃO	Fita tubular - rolo	M	70	7,2	9	630
2.15.4		COTAÇÃO	Talabarte duplo de 1/0 m	UNID.	20	127,93	159,91	3198,2
2.15.5		COTAÇÃO	Capacetes	UNID.	20	176,31	220,39	4407,8
2.15.6		COTAÇÃO	Faixas duplas em nylon para o cabo de aço	UNID.	40	353,5	442,25	17690
2.15.7		COTAÇÃO	Faixas simples para cabo de aço	UNID.	5	183,68	229,6	1148,0
2.15.8		COTAÇÃO	Mosquetão de aço com trava manual	UNID.	70	28,3	35,38	2476,6

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7C13-4161-F865-2B8E> e informe o código 7C13-4161-F865-2B8E



2.15.9			COTACÃO	Chapelete de 10 mm	UNID	10	21,27	26,59	265,9
40224			COTACÃO	Corda estática 12 mm	M	50	7,18	8,88	449
40589			COTACÃO	Corda dinâmica 12 mm (certificada)	M	50	20,76	25,95	1297,5
40954			COTACÃO	Sistema de freios ABS 45 m	UNID	1	44475	55593,75	55593,75
41320			COTACÃO	Cinto voadeira	UNID	2	1244	1555	3110
				Subtotal:					96788,63
				TOTAL:					277886,72
3				CONSTRUÇÃO DE PIER/TABUADO					
3.1				SERVIÇO EM SOLO E ROCHA - MANUAL					
3.1.1	06.01.020		CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	41,86	42,18	52,73	625,38
				Subtotal:					625,38
3.2				ESTRUTURA EM MADEIRA					
3.2.1	15.20.020		CDHU	Fortificação de cercas diversas para estrutura em madeira	M3	7,5	4631,56	5789,45	43420,88
3.2.2	33.01.060		CDHU	Imunizante para madeira	M2	802,56	13,75	17,19	15515,01
				Subtotal:					68935,89
3.3				REVESTIMENTO EM MADEIRA					
3.3.1	20.03.010		CDHU	Soalho em tábuas de madeira aparilhada	M2	86,01	612,31	765,39	65827,37
				Subtotal:					65827,37
3.4				TELHAMENTO					
3.4.1	16.32.130		CDHU	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	74	324,12	405,15	28981,1
3.4.2	15.01.320		CDHU	Estrutura em ferros para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	74	26,41	33,01	2442,74
				Subtotal:					32423,84
3.5				REPAROS, CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTOS					
3.5.1	21.20.300		CDHU	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	400	24,05	30,06	12024
				Subtotal:					12024
3.6				FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIA					
3.6.1	28.05.060		CDHU	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	UN	5	52,34	65,43	327,15
				Subtotal:					327,15
3.7				ACESSIBILIDADE					
3.7.1	30.06.030		CDHU	Anel de borracha para sinalização tátil para corrimão - diâmetro de 4,5 cm	UN	12	25,58	31,98	383,76
				Subtotal:					383,76
3.8				PLAY-GROUND E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS					
3.8.1	98.02.210		CDHU	Banco de madeira com encosto a pés em ferro fundido pintado	UN	2	895,59	869,49	1738,98
3.8.2	35.20.050		CDHU	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50	UN	2	1139,01	1423,76	2847,52
				Subtotal:					4586,5
3.9				DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS					
3.9.1	50.05.080		CDHU	Luminária para unidade centralizada de sobretor completa com lâmpada	UN	8	107,44	134,3	1074,4
3.9.2	50.10.100		CDHU	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	2	191,72	239,65	479,3
3.9.3	50.10.120		CDHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	2	257,06	321,33	642,66
				Subtotal:					2196,36
3.10				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.10.1	37.13.800		CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	4	21,11	26,39	105,56
3.10.2	37.02.020		CDHU	Quadro de sobretor de 200 x 200 x 120 mm	UN	1	146,2	182,75	182,75
3.10.3	38.13.050		CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade DN= 125 mm, com	M	100	40,06	50,08	5008
3.10.4	39.02.010		CDHU	Cabo de cobre de 1,5 mm² - isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	300	3,28	4,11	1233
3.10.5	39.02.016		CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm² - isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	300	4,23	5,29	1587
3.10.6	39.26.040		CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm² - isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	180	9,45	11,61	2125,8
3.10.7	40.11.010		CDHU	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	1	92,03	115,04	115,04
3.10.8	38.01.040		CDHU	Eletroduto de PVC rígido rpscável de 3/4" - com acessórios	M	20	27,1	33,88	677,6
3.10.9	40.06.040		CDHU	Condutite metálica de 3/4"	CJ	8	34,65	43,31	346,48
40247	37.24.032		CDHU	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I _{max} de surto 50 até 80	UN	2	224,02	280,03	560,06
40612	40.04.470		CDHU	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	5	38,06	45,08	225,4
40878	40.04.080		CDHU	Tomada para telefone 4P, padrão TELERRAS, com placa	CJ	1	28,98	36,23	36,23
41343	41.13.200		CDHU	Luminária blindada oval de sobretor ou arandela, para lâmpada fluorescentes	UN	7	119,52	149,4	1045,8
41708	50.05.260		CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora	UN	2	292,24	365,3	730,6
				Subtotal:					13979,32
3.11				SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL					
3.11.1	97.02.194		CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de	UN	2	12,45	15,56	31,12
3.11.2	97.02.195		CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de	UN	2	12	15	30
3.11.3	97.02.196		CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos	UN	2	11,59	14,49	28,98
3.11.4	97.02.198		CDHU	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	UN	6	11,39	14,24	85,44
3.11.5	97.02.210		CDHU	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	2	208,68	260,85	521,7
				Subtotal:					627,56
3.12				EQUIPAMENTO PARA OPERACIONAL DO PEDALINHO					
3.12.1			COTACÃO	Equipamento pedalinho, modelo Cisne	UNID	4	7127,78	8988,73	35638,92
3.12.2			COTACÃO	Colete salva-vidas salvatagem homologado classe III tamanho GG	UNID	8	74,47	93,08	744,72
3.12.3			COTACÃO	Colete salva-vidas salvatagem homologado classe III tamanho G	UNID	8	64,32	80,4	643,2
3.12.4			COTACÃO	Colete salva-vidas salvatagem homologado classe III tamanho M	UNID	8	60,55	75,69	605,52
3.12.5			COTACÃO	Colete salva-vidas salvatagem homologado classe III tamanho P	UNID	8	56,31	70,39	563,12
3.12.6			COTACÃO	Colete salva-vidas infantil - tipo jaqueta	UNID	5	314	392,5	1862,5
3.12.7			COTACÃO	Boia circular classe III - 50 cm com cabo refinida 25 m e suporte	UNID	3	167,18	208,98	626,94
3.12.8			COTACÃO	Boia de arçouca para sinalização / delimitação	UNID	30	250,48	313,1	9393
3.12.9			COTACÃO	Corda náutica polietileno trançada flutuabilidade positiva - 10 mm - rolo 220 m	UNID	2	5,67	7,09	14,18
40249			COTACÃO	Cunho de amarração em nylon 4 polegadas	UNID	15	40,66	50,83	762,45
40614			COTACÃO	Cabo de aço 1/4 formação 6x19 AF revestido com pvc	M	20	14,57	18,21	364,2
				Subtotal:					51318,75
				TOTAL:					243325,56
4				SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
4.1	55.01.020		CDHU	Limpeza final da obra	M2	595,07	11,61	14,76	8783,23
				TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES:					8783,23
				TOT					550992,28

Votuporanga, 27 de março de 2023.

Clodoaldo Silva

Razão Social – Mata Virgem Atividades de Turismo e Bombeiro Civil LTDA
CNPJ – 04.402.618/0001-39
Nome do responsável – Clodoaldo Silva dos Reis
Sócio/Administrador
RG – 30.541.916-X

Mata Virgem Atividades de Turismo
Bombeiro Civil LTDA
CNPJ 04.402.618/0001-39
Rua Marcio Pires de Souza 675
Altinópolis São Paulo

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1.doc.com.br/verificacao/7C13-4161-F865-2B8E> e informe o código 7C13-4161-F865-2B8E



OBRA: ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO PARQUE DA CULTURA - SEGUNDA ETAPA
LOCAL: AV. FRANCISCO RAMALHO DE MENDONÇA 3112, VOTUPORANGA-SP

Data base: BOLETIM CPOS 187 COM DESONERAÇÃO

BDI :25,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA ADITIVO REFORMA E AMPLIAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
3			CONSTRUÇÃO DE Pier/TABLADO					
3.2			ESTRUTURA EM MADEIRA					
3.2.1	15.20.020	CDHU	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	5,04	4.631,56	5.789,45	29.178,83
3.2.2	33.01.060	CDHU	Imunizante para madeira	M2	435,62	13,75	17,19	7.488,31
						Subtotal:		36.667,14
3.3			REVESTIMENTO EM MADEIRA					
3.3.1	20.03.010	CDHU	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	20,50	612,31	765,39	15.690,50
						Subtotal:		15.690,50
3.5			REPAROS, CONSERVAÇÃO E COMPLEMENTOS					
3.5.1	21.20.300	CDHU	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	100,00	24,05	30,06	3.006,00
						Subtotal:		3.006,00
3.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.10.4	39.02.010	CDHU	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	120,00	3,29	4,11	493,20
3.10.5	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	20,00	4,23	5,29	105,80
3.10.6	39.26.040	CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça	M	70,00	9,45	11,81	826,70
3.10.8	38.01.040	CDHU	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	M	92,00	27,10	33,83	3.112,00
3.10.15	41.11.090	CDHU	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	20,00	103,41	129,26	2.585,20
						Subtotal:		7.122,90
						TOTAL PIER:		62.486,54

Engenheiro Civil Jorge Lopes Silva
CREA - 5061010312-SP

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7C13-4161-F865-2B8E> e informe o código 7C13-4161-F865-2B8E



PROPOSTA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO Nº 238/2024

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

Adequação e Melhorias no Parque da Cultura Terceira Etapa
Proponente: Prefeitura Municipal de Votuporanga - 46.599.809/0001-82
Endereço: Avenida Angelo Bimbató
BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25 %

CDHU - 195 - COM DESONERAÇÃO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI 25%	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES	
									R\$	R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1									R\$	8.452,68
1.1	CDHU	02.08.040	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	M2	6,00	300,1	R\$ 375,08	R\$ 2.250,45		
1.2	CDHU	04.10.080	RETIRADA DE PEÇA OU ACESSÓRIO COMPLEMENTAR EM GERAL DE ESQUADRIA	UN	1,00	15,6	R\$ 19,45	R\$ 19,44		(trocador)
1.3	CDHU	04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	4,00	18,1	R\$ 22,65	R\$ 90,60		(porta Bang Bang)
1.4	CDHU	04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	7,00	18,1	R\$ 22,65	R\$ 158,56		
1.5	CDHU	04.01.060	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MÁRMORE	M2	41,15	15,9	R\$ 19,89	R\$ 818,54		
1.6	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUIDO PERTENCES	M2	2,40	50,7	R\$ 63,39	R\$ 152,14		



1.7	CDHU	04.11.120	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	 20,00	 6,2	R\$	7,74	R\$	154,82		
1.8	CDHU	04.09.040	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA METÁLICA	UN	3,00	21,1	R\$	26,43	R\$	79,30	
1.9	CDHU	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	153,58	9,8	R\$	12,25	R\$	1.881,29	(parede)
1.10	CDHU	03.04.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	M2	88,44	9,8	R\$	12,25	R\$	1.083,36	(piso)
1.11	CDHU	03.01.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	0,47	326,7	R\$	408,40	R\$	191,94	(bancos)
1.12	CDHU	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	0,25	65,3	R\$	81,67	R\$	20,41	
1.13	CDHU	04.11.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	9,00	35,7	R\$	44,67	R\$	401,99	
1.14	CDHU	04.11.100	RETIRADA DE REGISTRO OU VÁLVULA APARENTES	UN	8,00	26,2	R\$	32,76	R\$	262,05	
1.15	CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	7,50	94,7	R\$	118,37	R\$	887,79	
2	FUNDAÇÕES										
2.1	CDHU	12.05.020	ESTAÇA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	M	6,00	48,9	R\$	61,18	R\$	367,09	
2.2	CDHU	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5M	M3	0,40	49,0	R\$	61,27	R\$	24,50	
2.3	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APLIADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	0,27	15,2	R\$	19,06	R\$	5,14	
FUNDAÇÕES										R\$	1.537,70




2.4	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M2	0,07	182,1	R\$	227,59	R\$	15,93		
2.5	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	16,41	8,9	R\$	11,14	R\$	182,79		
2.6	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	6,41	8,9	R\$	11,18	R\$	71,68		
2.7	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	0,40	440,0	R\$	549,96	R\$	219,98		
2.8	CDHU	11.16.040	LANÇAMENTO E ADEUSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,40	137,8	R\$	172,24	R\$	68,89		
2.9	CDHU	14.01.020	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIPOLO MACIÇO COMUM	M3	0,27	817,0	R\$	1021,28	R\$	275,74		
2.10	CDHU	32.17.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	M3	0,08	700,1	R\$	875,18	R\$	70,01		
2.11	CDHU	32.16.050	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, NA COR BRANCA	M2	3,99	47,3	R\$	59,14	R\$	235,95		
3	ESTRUTURA										R\$	1.412,67
3.1	CDHU	09.02.020	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M2	4,37	165,7	R\$	207,09	R\$	904,97		
3.2	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	20,73	8,9	R\$	11,14	R\$	230,90		
3.3	CDHU	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	6,21	8,9	R\$	11,18	R\$	69,44		
3.4	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	0,31	440,0	R\$	549,95	R\$	170,48		



3.5	CDHU	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M2	0,31	95,2	R\$	118,98	R\$	36,88	
ALVENARIA/DIVISÓRIAS											
4	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	11,53	70,6	R\$	88,28	R\$	1.017,83	
4.2	CDHU	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	1,20	1523,0	R\$	1903,71	R\$	2.284,44	
4.3	COMPOSIÇÃO UNITÁRIA	1	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA 2CM	M2	47,76	429,8	R\$	537,28	R\$	25.660,47	
5	ESQUADRIAS										
5.1	METÁLICAS										
5.1.1	CDHU	24.01.190	CAIXILHO FIXO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO TIPO ONDULADA COM MALHA DE 1/2", FIO 12, COM REQUADRO EM CANTONEIRA DE AÇO CARBONO, SOB MEDIDA	M2	1,85	671,7	R\$	839,61	R\$	1.553,27	
5.2	ALUMÍNIO										
5.2.1	CDHU	25.02.050	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, LINHA COMERCIAL	M2	30,14	424,6	R\$	530,76	R\$	15.997,07	
6	REVESTIMENTO										
6.1	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	23,06	5,9	R\$	7,32	R\$	168,87	
6.2	CDHU	17.02.140	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M2	23,06	23,1	R\$	28,86	R\$	665,62	
6.3	CDHU	18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	193,68	121,6	R\$	152,05	R\$	29.449,79	
										R\$	30.284,28



7		PISOS		0		R\$		15.378,75	
7.1	CDHU	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	1,78	666,4	R\$ 833,04	R\$ 1.482,81	
7.2	CDHU	18.08.090	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REUNTADO	M2	89,24	121,6	R\$ 152,05	R\$ 13.569,28	
7.3	CDHU	19.01.062	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	1,80	145,2	R\$ 181,48	R\$ 326,66	(soleira)
8		PINTURA		0				R\$ 14.753,63	
8.1	CDHU	33.02.060	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	237,41	12,1	R\$ 15,19	R\$ 3.605,21	
8.2	CDHU	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	237,41	24,1	R\$ 30,13	R\$ 7.152,98	(paredes internas)
8.3	CDHU	33.10.030	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	90,62	27,6	R\$ 34,53	R\$ 3.128,90	(paredes externas)
8.4	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	17,61	39,4	R\$ 49,21	R\$ 866,54	
9		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		0				R\$ 71.782,01	
9.1		ESGOTO		0				R\$ 7.355,01	
9.1.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	22,35	30,1	R\$ 37,61	R\$ 840,50	
9.1.2	CDHU	46.02.050	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,01	37,4	R\$ 46,76	R\$ 234,24	



9.1.3	CDHU	46.02.060	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES		4.35	58,5	R\$	73,17	R\$	1.049,95	
9.1.4	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES		46,85	62,8	R\$	78,52	R\$	3.678,80	
9.1.5	CDHU	49.01.020	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 150 X 50 MM, COM GRELHA		3,00	80,9	R\$	101,06	R\$	303,19	
9.1.6	CDHU	49.01.040	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA		2,00	100,9	R\$	126,09	R\$	252,18	
9.1.7	CDHU	49.08.250	CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM		2,00	398,5	R\$	498,08	R\$	996,15	(inspeção)
9.2			ÁGUA FRIA		0					R\$	20.991,07
9.2.1	CDHU	48.03.112	RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO HORIZONTAL - CAPACIDADE DE 3.000 LITROS		1,00	4937,0	R\$	6171,20	R\$	6.171,20	
9.2.2	CDHU	47.01.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3/4"		3,00	74,5	R\$	93,13	R\$	279,37	
9.2.3	CDHU	47.01.030	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1"		3,00	90,6	R\$	113,25	R\$	339,74	
9.2.4	CDHU	47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2"		1,00	367,2	R\$	459,05	R\$	459,04	
9.2.5	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES		66,85	25,2	R\$	31,56	R\$	2.109,69	
9.2.6	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1"), INCLUSIVE CONEXÕES		10,84	32,3	R\$	40,36	R\$	437,45	
9.2.7	CDHU	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES		10,04	39,0	R\$	48,71	R\$	489,07	



9.2.8	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	UN	65,66	41,6	R\$	51,95	R\$	3.410,73	
9.2.9	CDHU	46.01.060	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, DN= 60 MM, (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	44,20	62,5	R\$	78,18	R\$	3.455,65	
9.2.10	CDHU	46.01.070	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	34,74	88,4	R\$	110,51	R\$	3.839,13	
9.3			PEÇAS E ACESSÓRIOS			0				R\$ 43.435,93	
9.3.1	CDHU	44.03.430	TORNEIRA CURTA SEM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 1/2"	UN	1,00	43,1	R\$	53,83	R\$	53,82	(tanque)
9.3.2	CDHU	44.20.010	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1'	UN	12,00	23,8	R\$	29,77	R\$	357,19	
9.3.3	CDHU	47.04.050	VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2'	UN	19,00	463,3	R\$	579,14	R\$	11.003,69	
9.3.4	CDHU	47.04.080	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA, TIPO ALAVANCA COM REGISTRO PRÓPRIO, DN= 1 1/4" E DN= 1 1/2"	UN	2,00	1532,7	R\$	1915,84	R\$	3.831,67	
9.3.5	CDHU	44.01.050	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	UN	21,00	252,0	R\$	314,98	R\$	6.614,63	
9.3.6	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	4,66	816,7	R\$	1020,92	R\$	4.757,48	
9.3.7	CDHU	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	9,00	113,8	R\$	142,21	R\$	1.279,90	
9.3.8	CDHU	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MOVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	9,00	179,9	R\$	224,93	R\$	2.024,32	
9.3.9	CDHU	44.01.690	TANQUE DE LOUÇA SEM COLUNA DE 30 LITROS	UN	1,00	701,7	R\$	877,14	R\$	877,13	
9.3.10	CDHU	47.04.090	VÁLVULA DE MICTÓRIO ANTIVANDALISMO, DN= 3/4'	UN	4,00	497,0	R\$	621,30	R\$	2.485,20	
9.3.11	CDHU	44.01.200	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	4,00	395,3	R\$	494,12	R\$	1.976,48	



3.12	CDHU	30.01.030	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	 8,00	 140,9	R\$	176,11	R\$	1.408,90	
9.3.13	CDHU	30.08.040	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA		1541,0	R\$	1926,27	R\$	3.852,54	
9.3.14	CDHU	44.03.030	DISPENSER TOALHEIRO METÁLICO ESMALTADO PARA BOBINA DE 25CM X 50M, SEM ALAVANCA		87,4	R\$	109,19	R\$	545,95	
9.3.15	CDHU	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR		65,6	R\$	82,01	R\$	1.722,18	
9.3.16	CDHU	44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML		57,3	R\$	71,65	R\$	644,85	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
10.1	CDHU	38.19.040	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM		15,9	R\$	19,83	R\$	1.027,18	
10.2	CDHU	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C		3,0	R\$	3,71	R\$	149,23	(preto)
10.3	CDHU	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C		3,0	R\$	3,71	R\$	146,03	(azul claro)
10.4	CDHU	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C		3,0	R\$	3,71	R\$	124,62	(branco)
10.5	CDHU	39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C		3,0	R\$	3,71	R\$	146,03	(verde)
10.6	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C		3,7	R\$	4,66	R\$	148,86	(preto)
10.7	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C		3,7	R\$	4,66	R\$	148,86	(azul claro)
10.8	CDHU	39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C		3,7	R\$	4,66	R\$	148,86	(verde)
									R\$	10.071,67

10.9	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V., CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A		4,00		28,2	R\$	35,23	R\$	140,92	(10A)	
10.10	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V. COMPLETA				22,4	R\$	27,95	R\$	251,57		
10.11	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA				22,5	R\$	28,08	R\$	196,59		
10.12	CDHU	41.31.070	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W				256,4	R\$	320,48	R\$	6.089,13		
10.13	CDHU	40.01.080	CAIXA DE FERRO OCTOGONAL FUNDO MÓVEL 4' X 4'				14,8	R\$	18,48	R\$	351,20		
10.14	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'				12,7	R\$	15,87	R\$	253,87		
10.15	CDHU	37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES				599,0	R\$	748,73	R\$	748,72		
11	REFORMA DO DECK												
11.1	COTAÇÕES	2	REMOÇÃO DO DECK DE MADEIRA EXISTENTE SOBRE O LAGO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRAMA DE PERFIS METÁLICOS E REFORÇO ESTRUTURAL COM ESPAÇAMENTO DE 30CM EXECUTADO COM TERÇAS FECHADAS 100X40MM #11 PARA INSTALAÇÃO DE SOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA EM MATERIAL PEAD, COM LARGURA DE 150MM X 20MM	M²	387,87		1002,2	R\$	1002,19	R\$	388.718,05	R\$	388.718,05
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
12.1	CDHU	55.01.030	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	M2	121,94		7,2	R\$	8,98	R\$	1.095,48	R\$	1.095,48
TOTAL										R\$	590.000,00		

VALOR TOTAL: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)

CNPJ 31.725.217/0001-92
 JOSÉ LUIZ GARCIA VIEIRA - EIRELI
 Rua Antonio Luporini, 154 - Jd. Congonhas
 CEP 15030-030 | Sao José do Rio Preto - SP

17 99776-8036
 17 99656-5342
 trunfoengenharia@gmail.com



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Adequação e Melhorias no Parque da Cultura Terceira Etapa
 Propriete: Prefeitura Municipal de Voluporanga - 46.599.809/0001-82
 BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25 %
 CDHU - 195 - COM DESONERAÇÃO Empreço: Avenida Angelo Bimbaro
 Bases

Itens	Descrição	(%)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	Σ(%)	Total (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,43%	R\$ 8.452,68	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100%	R\$ 8.452,68
2	FUNDAÇÕES	0,26%	R\$ 1.537,70	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100%	R\$ 1.537,70
3	ESTRUTURA	0,24%	R\$ 1.412,67	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	100%	R\$ 1.412,67
4	ALVENARIA/DIVISÓRIAS	4,91%	R\$ 1.448,14	-	R\$ -	R\$ 13.033,23	R\$ 14.481,37	-	100%	R\$ 28.962,74
5	ESQUADRIAS	2,98%	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.775,17	R\$ 8.775,17	100%	R\$ 17.550,34
6	REVESTIMENTO	5,13%	R\$ 15.142,14	-	R\$ 15.142,14	-	-	R\$ -	100%	R\$ 30.284,28
7	PISOS	2,61%	R\$ -	-	R\$ 7.689,38	-	-	R\$ -	100%	R\$ 15.378,75
8	PINTURA	2,50%	R\$ -	-	R\$ -	R\$ 7.376,82	-	R\$ -	100%	R\$ 14.753,63
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	12,17%	R\$ -	-	R\$ 14.356,40	R\$ 14.356,40	R\$ 14.356,40	R\$ 14.356,40	100%	R\$ 71.782,01
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,69%	R\$ -	-	R\$ 2.014,33	R\$ 2.014,33	R\$ 2.014,33	R\$ 2.014,33	100%	R\$ 10.071,67
11	REFORMA DO DECK	65,89%	R\$ 38.871,81	-	R\$ 58.307,71	R\$ 77.743,61	R\$ 77.743,61	R\$ 77.743,61	100%	R\$ 388.718,04
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,19%	R\$ -	-	R\$ -	-	-	R\$ 1.095,48	100%	R\$ 1.095,48
VALORES TOTAIS			R\$ 51.722,99	R\$ 97.509,96	R\$ 97.509,96	R\$ 114.524,39	R\$ 124.747,70	R\$ 103.985,00		R\$ 590.000,00
PERCENTUAIS MENSAIS			8,8%	8,8%	16,5%	16,5%	19,4%	17,6%		100,0%
PERCENTUAIS ACUMULADOS MENSAIS			8,8%	25,3%	41,8%	61,2%	82,4%	100,0%		100%





COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Adequação e Melhorias no Parque da Cultura Terceira Etapa Proponente: Prefeitura Municipal de Voluporanga
- 46.599.809/0001-82 Endereço: Avenida Angelo Binbato
BDI - 1 (COM DESONERAÇÃO) : 25 %

Bases

CDHU - 195 - COM DESONERAÇÃO

Itens	Tabela Referência	Código de Referência	Descrição	Unid	coef	Custo do Insumo	L.S	Custo do insumo na composição	Total
1	CDHU 14.30.01	1	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESURA 2CM	M2					R\$ 488,61
1.1	CDHU	B.01.000,010139	PEDREIRO	H	1,200000	11,43	97,78%	R\$ 27,13	
1.2	CDHU	B.01.000,010146	SERVENTE	H	2,400000	9,39	97,78%	R\$ 44,57	
1.3	CDHU	B.02.000,020508	CIMENTO CII-E-32 (SACOS DE 50 KG)	KG	1,600000	0,61		R\$ 0,98	
1.4	CDHU	B.02.000,020509	CIMENTO BRANCO COMUM (SACOS DE 20 KG)	KG	0,700000	2,76		R\$ 1,93	
1.5	CDHU	B.04.000,020503	AREIA MÉDIA LAVADA (A GRANEL CAÇAMBA FECHADA)	M3	0,004000	167,7		R\$ 0,67	
1.6	COTAÇÕES	1	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESURA 2CM	M²	1,000000	413,33		R\$ 413,33	



Quadro de Composição do BDI

Proporante:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA		
Objeto:	ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DA CULTURA - TERCEIRA ETAPA		
Selecione na célula abaixo o tipo de obra do empreendimento:			
Construção e Reforma de Edifícios			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:			
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):			60,00%
			3,00%

Itens	Siglas	Preencher percentuais das parcelas do BDI	Situação intervalo admissível	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	2,00%	4,50%
Fórmula de BDI adotado conforme Acórdão TCU	BDI PAD	19,05%		20,34%	22,12%	25,00%
BDI SINAPI DESONERADO (A ser aplicado na Planilha Organizatória)	BDI DES	25,00%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDIDES = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS - CRRB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 3%.





PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

Prazo de execução da obra e serviços, conforme disposto no presente edital;

As condições de pagamento de acordo com o previsto no presente edital;

A data base para apresentação das propostas, de acordo com disposto no presente edital;

Nos preços indicados acima estão incluídas todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

DECLARO de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, devendo estar incluídos os valores dos materiais; do fornecimento de mão de obra; despesas extraordinárias, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico; dos veículos e equipamentos; dos encargos sociais e fiscais; inclusive com especificação se a empresa se enquadrar ou não no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal N.º 12.546/2011; das ferramentas, aparelhos, instrumentos e equipamentos; da segurança e vigilância; dos ônus diretos e indiretos; da administração; do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;

DECLARO de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao edital;



DECLARO que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RAZÃO SOCIAL: JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA LTDA - ME

CNPJ: 31.725.217/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 647.981.183.113

Endereço: Rua Antônio Luporine, nº 154, Jardim Congonhas

CEP 15030-030, São José do Rio Preto/SP

Telefone: (17) 99656-5342 – José Luiz

E-MAIL: licitatrunfo@hotmail.com e trunfoconstrutora@gmail.com/trunfoengenharia@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

104 - BANCO CAIXA ECONÔMICA

PESSOA JURÍDICA: 003

AGENCIA: 4942-5

CONTA CORRENTE: 578-6

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 7007-6

CONTA CORRENTE 10.626-7

CNPJ 31.725.217/0001-92

JOSÉ LUIZ GARCIA VIEIRA - EIRELI

Rua Antonio Luporine, 154 - Jd. Congonhas
CEP 15030-030 | São José do Rio Preto - SP

17 99776.8036

17 99656.5342

trunfoengenharia@gmail.com





DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

NOME: JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA

Profissão: Empresário/engenheiro civil

CARGO: titular/administrador

RG: 32.413.632-8 SSP/SP

CPF: 286.147.168-93

DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1981

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Antônio Luporine, nº 154, Jardim Congonhas, CEP 15030-030, São José do Rio Preto/SP.

Telefone: (17) 99656-5342 – José Luiz

E-MAIL: trunfoconstrutora@gmail.com/ trunfoengenharia@gmail.com

São José do Rio Preto/SP, 04 de fevereiro de 2025

JOSE LUIZ GARCIA

Assinado de forma digital por

VIEIRA

JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA

LTDA:31725217000192 Dados: 2025.02.04 10:02:10 -03'00'

JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA LTDA- ME

JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA

CPF nº 286.147.168-93

(titular e administrador)

CNPJ 31.725.217/0001-92

JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA - EIRELI

Rua Antonio Luporine, 154 - Jd. Congonhas

CEP 15030-030 | São José do Rio Preto - SP

17 99776-8036
17 99656-5342
trunfoengenharia@gmail.com





PLANILHA MEDIÇÃO - ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Objeto: Adequação e Melhorias no Parque da Cultura - 3ª Etapa
Convênio nº 166/2023
Local: Avenida Angelo Bimato - Jardim Alvorada
Licitação: Concorrência Eletrônica - nº 007/2024
Contrato: nº 238/2024

CHU - 195 COM DESONERAÇÃO - AOSTO/2024
SINAPI - COM DESONERAÇÃO - AOSTO/2024
BDI = 25%




Item	Fonte de serviço	Tipo de item	Código serviços	Descrição dos serviços	Un. de Medida	Preço Unitário em Planilha R\$	Qtd	Valor unit. com desconto global ou proposto pela empresa	ADITIVOS		MÉTODO DE CÁLCULO
									Total com BDI		
1				PLACA DE OBRAS							
1.1	CHU	Percentente a Planilha original	02.08.040	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORDE EM METALON	M2	R\$ 341,10	18,45	R\$	R\$ 300,10	R\$	$A = 3 \times 8,15 - 6,00$ (pagor 1 unidade) = 18,45m²
2				FUNDAÇÃO NA BASE DA CAIXA DA ÁGUA + ESCRISAS							
2.1	CHU	Percentente a planilha original	12.05.020	ESTACA ESCRIVA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	M	R\$ 55,64	6,00	R\$	R\$ 48,90	R\$	$L = 4 \times 1,5 = 6m$
2.2	CHU	Percentente a Planilha original	06.02.020	ESCRVAÇÃO MANUA EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VELA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	R\$ 55,71	0,42	R\$	R\$ 49,00	R\$	$V = 1,6 \times 1,3 \times 0,20 = 0,42m^3$
2.3	CHU	Percentente a planilha original	06.11.040	REPERTEO MANUAL ARTIDAO SEM CONTROLE DE CONTRACÇÃO	M3	R\$ 17,33	0,10	R\$	R\$ 15,20	R\$	$V = 1,6 \times 1,3 \times 0,05 = 0,10m^3$
2.4	CHU	Percentente a planilha original	11.01.130	CONCRETO USINDO, FCC = 25 MPa	M3	R\$ 500,13	0,52	R\$	R\$ 440,00	R\$	$V = 0,25 \times 1,6 \times 1,3 = 0,52m^3$
2.5	CHU	Percentente a planilha original	11.16.040	LANCAMENTO E ABANSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	R\$ 156,64	0,52	R\$	R\$ 137,80	R\$	$V = 0,25 \times 1,6 \times 1,3 = 0,52m^3$
2.6	CHU	Percentente a planilha original	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYE = 500 MPa	KG	R\$ 10,13	7,58	R\$	R\$ 8,90	R\$	$P = 0,395 \times (8 \times 1,5) + 0,395 \times (6 \times 1,2) = 7,58$ kg (malha)
3				ESQUADRIAS							
3.1	CHU	Percentente a Planilha original	25.02.050	PORTA VENEZIANA DE ALUMINIO, LINHA COMERCIAL	M2	R\$ 482,68	3,78	R\$	R\$ 424,60	R\$	$A = 2 \times 0,9 \times 2,10 = 3,78m^2$
3.2	CHU	Item novo	24.02.490	GRADE EM BARRA CHATA SOLIDADA DE 1 1/2" X 1/4", SOB MEDIDA	M2	R\$ 1.540,91	3,78	R\$	R\$ 1.356,00	R\$	$A = 2 \times 0,9 \times 2,10 = 3,78m^2$
4				PECAS E ACESSÓRIOS							
4.1	CHU	Item novo	48.05.010	POMBEIRA DE BOLA, DN= 3/4"	UN	R\$ 102,94	1,00	R\$	R\$ 90,59	R\$	Und = 1
4.2	CHU	Item novo	46.05.070	TUBO PVC RIGIDO, TIPO COLTEO ESSOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 300 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	R\$ 255,74	0,95	R\$	R\$ 225,05	R\$	$L = 0,45 \times 0,50 = 0,95m$
5				DECK							
5.1	CHU	Item novo	04.02.030	RETRIDA DE PECAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO SUPERIOR A 60 CM²	m	R\$ 4,12	150,00	R\$	R\$ 3,63	R\$	$L = 1,5 \times 100 = 150m$
6				BLOCOS INTERMEDIÁRIOS							
6.1	SINAPI	Item novo	101.863	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULARES PARA PISO INTERMEDIÁRIO, ESPESURA DE 6 CM, EM VITA/ESTACIONAMENTO, COM REPARO/RETIMENTO DOS BLOCOS RETANGULARES - INCLUI RETRIDA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. M ₂ 212/2020	m²	R\$ 31,05	4,52	R\$	R\$ 27,32	R\$	$A = 7,30 \times 0,40 + 4 \times 0,40 = 4,52m^2$
6.2	CHU	Percentente a planilha original	06.02.020	ESCRVAÇÃO MANUA EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VELA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M³	R\$ 55,71	1,81	R\$	R\$ 49,00	R\$	$V = 7,30 \times 0,40 \times 0,4 + 4 \times 0,40 \times 0,4 = 1,81m^3$

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR



3	CHU	Perfence a planilha original	06.11.040	REFRIGERADOR MANUAL ARTIDAO SEM CONTROLE DE CONTRACAO	M²	R\$	17,33	1,81	R\$	15,20	R\$	34,39	$V = 7,30 \times 0,40 \times 0,4 + 4 \times 0,40 \times 0,4 = 1,81m^3$
				ATERMAMENTO									
7.1	CHU	Item novo	42.05.200	base de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	R\$	197,24	1,00	R\$	173,57	R\$	216,96	Conforme executado em obra
7.2	CHU	Item novo	39.26.030	Cabo de cobre flexivel de 10 mm², isolamento 0,6/1 KV - isolamento 90 C - baixa emissao de fumaça e gases	M	R\$	13,13	9,00	R\$	11,55	R\$	129,99	Conforme executado em obra
TOTAL GERAL											R\$	17.895,53	

De acordo:


 ENG.º ME. GABRIEL HENRIQUE MORGANI
 CREA: 5070456458
 ART: 2620240557438

JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA
 CREA: 5070360934
 ART: 2620230351804

Valor proposto pela Prefeitura	R\$	670.465,96
Valor proposto pela empresa	R\$	590.000,00
Redução		12.008,08
Taxa		0,88





MEMORANDO SEMOP Nº 107/2025

ORIGEM:	Secretaria Municipal De Obras Públicas (SEMOP)
PARA:	GAB – Gabinete do Prefeito
ASSUNTO:	Resposta ao requerimento 254/2025

Senhor prefeito;

Em atendimento ao Requerimento n.º 254/25, temos a informar que:

1. Quais foram as obras realizadas no período, especificando-as por serviço, empresa que executou o serviço e valor de cada item?

Obra	Empresa	Valor
Adequações e melhorias no Parque da Cultura 1ª Etapa (gradil e piso permeável)	PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – Contrato n.º 355/2022	R\$ 760.998,49
Adequações e melhorias no Parque da Cultura - 2ª Etapa – Construção de Tirolesa	MATA VIRGEM ATIVIDADES DE TURISMO E BOMBEIRO CIVIL LTDA – Contrato n.º 70/2023	R\$ 613.468,82
Adequações e melhorias no Parque da Cultura - 3ª Etapa (banheiros e deck)	JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA LTDA – Contrato n.º 238/2024	R\$ 607.895,53

2. Enviar cópia dos termos da planilha orçamentária das respectivas obras. Os arquivos das planilhas orçamentárias foram anexados identificados de acordo com as etapas das obras e seus respectivos contratos.

3. Enviar cópia dos termos de relatório do valor total, desde a iniciação do projeto de construção do píer, execução do projeto e contratação de exploração do serviço de Tirolesa e pedalinho ali instalados.

Em atendimento a este item o valor de investimento da obra do Píer e Tirolesa foi de R\$613.468,82, conforme discriminado nas planilhas da 2ª Etapa, anexas, quanto as informações referentes à exploração do serviço de Tirolesa e pedalinhos, deverá ser consultada a SECULT, gestora do contrato.

Atenciosamente,

DATA: 21/10/2025	Fernando Arenas Jabur Secretário Municipal de Obras Públicas	ASSINATURA
---------------------	---	------------





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C13-4161-F865-2B8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 21/10/2025 16:21:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7C13-4161-F865-2B8E>



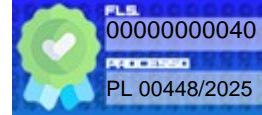
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/10/2025 16:38:11

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/10/2025 16:38:11: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

27/10/2025 16:38:11: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

27/10/2025 16:38:11: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II** de **fls. 10/39** - chave de acesso: **PROTM-474507-2H8K4H-0V7Q0E**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025** em **27/10/2025** às **16:38:11**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-474515-5L2L3E-8J0Q8D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





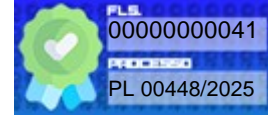
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025** em **27/10/2025** às **16:38:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-474526-8E3J5S-2G5L8B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 7- 26.452/2025

De: Alexandre C. - SECULT-DT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2025 às 18:21:43

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEMOP, SECULT, SECULT-DT, APAD, SEMOP-DO

Req 254 25 Abdala - Informações sobre as obras sendo executadas no Parque da Cultura

Segue a documentação referente à elaboração do projeto de implantação de uma tirolesa a ser instalada no Centro de Lazer do Trabalhador "Oscar Botura" – Parque da Cultura, no município de Votuporanga/SP.

Empresa: TERRITÓRIO BRASIL TURISMO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Valor global da contratação: R\$ 32.000,00.

—
Alexandre Miotto da Costa

Anexos:

DP_035_22_Proc_152_22_TERRITORIO_BRASIL_TURISMO_elab_projeto_implant_tirolesa_Parque_da_Cultura_SE
Proposta_Territorio_Brasil.pdf



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA TERRITORIO BRASIL TURISMO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO nº 152/2022

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **TERRITORIO BRASIL TURISMO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.813.542/0001-60, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1826, Vila Clélia, na cidade de Lins/SP, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS COVOLAN**, portador da cédula de identidade RG n. 21.918.711-3 SSP/SP, e do CPF nº 112.547.038-02, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A Empresa **TERRITORIO BRASIL TURISMO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, obriga-se a elaboração de projeto de implantação de tirolesa a ser instalada no Centro de Lazer do Trabalhador "Oscar Botura" – Parque da Cultura, no município de Votuporanga/SP, conforme especificações do Anexo I e de acordo com as especificações constantes **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 - PROCESSO Nº 152/2022**.

ITEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	060.003.057	SER	01	Contratação de empresa para elaboração de projeto de implantação de tirolesa a ser instalada no Centro de Lazer do Trabalhador "Oscar Botura" – Parque da Cultura, no município de Votuporanga/SP.	R\$ 32.000,00

Parágrafo Único - Serviços:

- O serviço será executado sob responsabilidade da Contratada e com acompanhamento do responsável da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Os serviços serão prestados de com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.
- Quaisquer serviços extraordinários serão definidos com antecedência pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS

Pelos serviços aqui contratados as partes atribuem para efeito de direito o **valor global deste contrato de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Condições de pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrada do documento fiscal na Secretaria Municipal da Fazenda / Tesouraria e de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado através de "**Depósito Bancário**" na conta específica da **CONTRATADA**, informada em sua proposta.

Parágrafo Segundo - A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, ficando a **CONTRATANTE** eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela **CONTRATADA** em sua proposta.

Parágrafo Terceiro - Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.

Parágrafo Quarto - O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2022, através da Lei nº 6.800, de 14 de dezembro de 2021, a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC
-------	-----------------------	---------------------	----	---------





PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC
1435	02.14.03 23.695.0011.2091	33903905 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	01	110.000

Parágrafo Primeiro - Recursos Financeiros:

FONTE	01	Tesouro
Cod. Aplic.	110.000	GERAL

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados de acordo com as condições Anexo I - Memorial Descritivo e demais condições definidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Primeiro - Ficará a cargo da CONTRATADA, as despesas de prestação dos serviços, garantia e tributos de qualquer natureza e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão recebidos, conforme especificações do Anexo I - Memorial Descritivo e acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais e Garantias.

Parágrafo Terceiro - Os serviços deverão ser prestados dentro do horário de expediente da Prefeitura das 07h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira ou em horário a ser definido e pactuado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto da presente Contrato será recebido após efetiva conclusão dos serviços, conforme Cláusula anterior, pelo responsável competente para tanto.

Parágrafo Primeiro - Havendo rejeição dos materiais ou serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá substituí-los ou refazer-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento e prestação dos serviços, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo - Os materiais e serviços serão recebidos conforme especificados na proposta apresentada, acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais e Garantias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos materiais e serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos serviços.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

Parágrafo Primeiro - A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

Parágrafo Segundo - Antes da aplicação das sanções de que tratam esta Cláusula, será expedida uma notificação para que a CONTRATADA apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo quinto, inciso LV da Constituição Federal.

Parágrafo Terceiro - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração.

CLÁUSULA NONA – REGULAMENTO

O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 - PROCESSO Nº 152/2022** e seus Anexos, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As despesas de prestação dos serviços, materiais, equipamentos, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a prestação dos serviços o objeto deste CONTRATO são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir no presente contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 - PROCESSO Nº 152/2022**.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

A Prefeitura rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nos casos abaixo descritos:

- No caso de dolo, culpa ou fraude, no fornecimento do objeto contratado;
- Pelo não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

É vedado à Contratada ceder ou transferir o Contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro - Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Prefeitura, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

Parágrafo Segundo - Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Contratante, a contratada permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO USO DOS DADOS PESSOAIS (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

Deverá ser observada e aplicada na execução da prestação dos serviços pela CONTRATADA, as normas gerais contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo Primeiro - Para fins do Contrato será entendido por “dados pessoais” toda informação guardada, processada ou transmitida pelas PARTES relativa a uma pessoa identificada ou identificável, assim como qualquer outro significado de acordo com a legislação aplicável a matéria de proteção de dados pessoais.

Parágrafo Segundo - Os dados pessoais comunicados através deste instrumento serão tratados pelas PARTES com o propósito exclusivo de gerenciar seu desenvolvimento e cumprir as obrigações legais e contratuais decorrentes. Os dados pessoais serão mantidos pelo tempo necessário para atender às responsabilidades legais e contratuais correspondentes. Em particular, as PARTES concordam em não utilizar os dados pessoais obtidos da outra parte ou a que tenham acesso, para outros fins que não os contidos neste Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE designa como Gestor do Contrato o servidor Ormélío Caporalini Filho, Assessor de Gabinete IV, portador do CPF nº 076.229.068-40, para cumprimento das exigências do Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Votuporanga, 28 de abril de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

TERRITORIO BRASIL TURISMO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
ANTONIO CARLOS COVOLAN

Testemunhas:

Carina Olivi Corrêa
Matrícula: 41033-1

Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula: 59390-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 - PROCESSO Nº 152/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: TERRITORIO BRASIL TURISMO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Contrato nº 152/2022

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de implantação de tirolesa a ser instalada no Centro de Lazer do Trabalhador "Oscar Botura" – Parque da Cultura, no município de Votuporanga/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 28 de abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ANTONIO CARLOS COVOLAN
Cargo: Sócio
CPF: 112.547.038-02
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
CPF: 589.514.078-53
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ormélío Caporalini Filho
Cargo: Assessor de Gabinete IV
CPF: 076.229.068-40
Assinatura: _____



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1 Elaboração de projeto, sendo uma tirolesa a ser implantada no lago do Parque da Cultura no município de Votuporanga-SP.

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	060.003.057	Contratação de empresa para elaboração de projeto de implantação de tirolesa a serem implantados no Centro de Lazer do Trabalhador "Oscar Botura" - Parque da Cultura no Município de Votuporanga-SP.	Serviço	01

2. DEFINIÇÃO DOS TRABALHOS:

Cronograma
<ul style="list-style-type: none"> • Horas técnicas para avaliação dos locais a serem futuramente implantados os projeto; • Horas técnicas de gabinete para compor o projeto e suas necessidades; • Equipe técnica (RH) para elaboração do projeto de tirolesa com base na ABNT NBR 1508-01 - Parques de Arvorismo – Requisitos de instalações físicas; • Elaboração do projeto técnico arquitetônico da tirolesa; • Elaboração do projeto técnico executivo da estrutura da tirolesa; • Elaboração do projeto técnico executivo das instalações elétricas; • Elaboração do projeto técnico executivo do SPDA – Sistema Proteção Descarga Elétrica (para raio); • Elaboração do memorial descritivo do projeto da tirolesa; • Elaboração do memorial de cálculos da tirolesa; • Impressão do projeto técnico arquitetônico da tirolesa; • Impressão do projeto técnico executivo da estrutura da tirolesa; • Impressão do projeto técnico executivo das instalações elétricas; • Impressão do projeto técnico executivo do SPDA (para raio); • Emissão de ART do projeto da tirolesa; • Emissão de ART do projeto da elétrica; • Emissão de ART do projeto do SPDA (para raio); • Recolhimento de taxas da emissão de ART do projeto da tirolesa; • Recolhimento de taxas da emissão de ART do projeto da elétrica; • Recolhimento de taxas da emissão de ART do projeto do SPDA (para raio); • Apresentação dos projetos formato digital DWG ou outro tipo de arquivo editável, em CD ou <i>pen drive</i>, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • Projeto técnico arquitetônico da tirolesa; • Projeto técnico executivo da estrutura da tirolesa; • Projeto técnico executivo das instalações elétricas; • Projeto técnico executivo do SPDA (para raio); • Memorial descritivo do projeto da tirolesa; • Memorial de cálculos da tirolesa e • Confecção da planilha orçamentária do projeto da tirolesa; • Prever acessibilidade no projeto da tirolesa; • A tirolesa será em madeira de eucalipto tratado;

Assinado por 1 pessoa: JANAINA CRISTINA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/59BC-7E74-8DFA-A1F2> e informe o código 59BC-7E74-8DFA-A1F2



- Deslocamento por via terrestre dos técnicos para compor o projeto e outras necessidades;
- Hospedagem da equipe técnica e
- Alimentação da equipe técnica.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que, iremos implantar uma tirolesa no lago do Parque da Cultura, atendendo pedidos de inúmeros frequentadores do local. Necessitamos de assessoria para viabilizar todos os estudos necessários, engenharia, custos e elaboração do projeto.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. O prazo de início dos serviços será acordado com a Contratante, contados a partir do envio do empenho.
- 4.2. Os serviços serão fiscalizados pelo responsável do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. Designar 01 (um) funcionário para fiscalizar e acompanhar a empresa referente aos prazos e trabalhos contratados;
 - 5.1.2. Fazer relatório demonstrando os ganhos administrativos referente à assessoria;
 - 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sob por possíveis mudanças nas datas das visitas com 07 (sete) dias de antecedência;
 - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Fornecer as informações necessárias solicitadas pela Contratada.
- 5.2. A SECULT não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência ou Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 6.1.1. Comunicar a contratante com 07 (sete) dias de antecedência alteração nas datas das visitas programadas após o contrato assinado;
- 6.1.2. Cumprir a carga horária conforme item 2;
- 6.1.3. Executar corretamente o descrito no item 2 – A e B;

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução, conforme sub item 5.1.4;
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e/ou nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5. cometer fraude fiscal;
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 8.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 8.2.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Territorio Brasil

CONSULTORIA E ASSESSORIA

PROPOSTA COMERCIAL

TRT-BR-1294 - 2022

17/03/2022



SIGA AS 5 DICAS

Ajude a combater o coronavírus

- 1 **MÃOS** Lavar frequentemente
- 2 **COTOVELO** Usar para cobrir a tosse
- 3 **ROSTO** Não tocar
- 4 **ESPAÇO** Manter a distância segura
- 5 **CASA** Não sair, se possível

www.territoriobrasil.com.br
 @territoriobrasilins
 cfbcrtins

Assinado por 1 pessoa: JANAINA CRISTINA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/59BC-7E74-8DFA-A1F2> e informe o código 59BC-7E74-8DFA-A1F2
Assinado por 1 pessoa: JANAINA CRISTINA DA SILVA
Documento assinado eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://votuporanga.1doc.com.br/public/assinaturas/4512C0BEECS3744CAE00F983071B1A29D>



PROJETO: ACESSORIA TÉCNICA EM TURISMO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICO DE TIROLESA

A TERRITÓRIO BRASIL, empresa especializada em prestação de serviços na área de consultoria, assessoria, capacitação e treinamentos, desde 2004, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1826, Lins/SP. Nossa empresa é credenciada no CREA – SP com engenharia civil, engenharia de automação, engenharia de saúde e segurança do trabalho e engenharia mecânica e ainda credenciada no Bombeiro Militar do Estado de São Paulo e CETBSB como Centro de Treinamento.

Viamos apresentar a nossa proposta comercial para prestação de serviços técnicos e cumpro-nos agradecer a oportunidade de participar da tomada de preços, bem como manifestar nosso interesse em ter nossa empresa incluída entre os seus fornecedores.

A
Secretaria de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Votuporanga-SP

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando a Proposta Comercial, conforme descrito abaixo:

1. OBJETIVO

Este memorial tem por finalidade descrever as condições gerais para fornecer ao contratante, serviços técnicos em turismo para assessoria técnica na elaboração de projetos técnico de uma tirolesa a ser implantado no lago do Parque da Cultura no município de Votuporanga-SP.
Para a elaboração desta proposta ocorreu alinhamentos em visitas técnicas e via telefone.

2. ESCOPO DA PROPOSTA

Este escopo compõe proposta que se resume a partir de alinhamentos via telefone e presencialmente, sendo caracterizado da seguinte forma:

a) PROPOSTA 01

Assessoria técnica na elaboração de projetos, sendo uma tirolesa a ser implantado no lago do Parque da Cultura no município de Votuporanga-SP, sendo:

- Avaliação pela equipe técnica do local a ser futuramente implantado o projeto;
- Elaboração do projeto de tirolesa com base na ABNT NBR 1508-01 - Parques de Arvorismo – Requisitos de instalações físicas;
- Elaboração do projeto técnico arquitetônico da tirolesa;
- Elaboração do projeto técnico executivo da estrutura da tirolesa;
- Elaboração do projeto técnico executivo do SPDA (para raio);
- Elaboração do projeto técnico executivo das instalações elétricas;
- Elaboração do memorial descritivo de projeto da tirolesa;
- Elaboração do memorial de cálculos da tirolesa;
- Impressão do projeto técnico arquitetônico da tirolesa;
- Impressão do projeto técnico executivo da estrutura da tirolesa;
- Impressão do projeto técnico executivo das instalações elétricas;
- Impressão do projeto técnico executivo do SPDA (para raio);



Assinado por 1 pessoa: JANAINA CRISTINA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/59BC-7E74-8DFA-A1F2> e informe o código 59BC-7E74-8DFA-A1F2
Assinado por 1 pessoa: JANAINA CRISTINA DA SILVA
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://votuporanga.1doc.com.br/public/sinaturas/4512C0BECE53744CABE00F983071B1A29D>



- Emissão de ART do projeto da tirolesa;
- Emissão de ART do projeto da elétrica;
- Emissão de ART do projeto do SPDA (para raio);
- Recolhimento de taxas emissão de ART do projeto da tirolesa;
- Recolhimento de taxas emissão de ART do projeto da elétrica;
- Recolhimento de taxas emissão de ART do projeto do SPDA (para raio) e
- Confeção de planilhas orçamentárias dos projetos da tirolesa.

3. INVESTIMENTO

ITEM DO ESCOPO	SERVICOS	VALOR PARA CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÃO
PROPOSTA 01	Todos previstos	R\$ 32.000,00	Entrega de todos os documentos previstos

Observação

Incluso nestas propostas as alíquotas de impostos sobre o valor na emissão da nota fiscal.

3.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamentos ficam assim estabelecidas:

Propostas 01

- A combinar, conforme modalidade de contratação.

3.2. INCLUSO NOS PREÇOS ACIMA REFERIDOS

No valor da proposta apresentada serão executadas as seguintes ações:

- Todos os itens acima previstos no item a)
- Itens técnicos e deslocamentos para avaliação do local a ser faturamente implantados o projeto;
- Atendimento da legislação da acessibilidade;
- Deslocamento por via terrestre dos técnicos para compor os projetos e outras necessidades;
- Incluso nesta proposta as alíquotas de impostos sobre o valor na emissão da nota fiscal.
- Hospedagem da equipe técnica e
- Alimentação da equipe técnica.

5. NÃO INCLUSO NA PROPOSTA

No valor da proposta apresentada não estão inclusos:

- Implementação do Sistema de Gestão da Segurança conforme ISO 21.101 da atividade de tirolesa;
- Aquisição de materiais e equipamentos destinados a implantação dos projetos e operações da atividade de tirolesa;
- Capacitação / treinamento para a equipe operacional da atividade de tirolesa;
- Contratação de nenhum tipo de seguro para execuções dos projetos e operação da atividade;
- Formatação de nenhum tipo de contrato de prestação de serviços / parcerias para terceirização da atividade;
- Atendimento de nenhum outros projetos da prefeitura ou empresa privada no que tange turismo e outras atividades;
- Rendas e visitas fora do município de Votuporanga, para isso existirá o valor de





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59BC-7E74-8DFA-A1F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANAINA CRISTINA DA SILVA (CPF 222.XXX.XXX-18) em 24/10/2025 18:03:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/59BC-7E74-8DFA-A1F2>



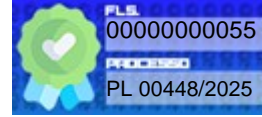
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/10/2025 16:38:32

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/10/2025 16:38:32: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

27/10/2025 16:38:32: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

27/10/2025 16:38:32: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ANEXO III de fls. 42/54 - chave de acesso: PROTM-474538-7L2X4U-5N8O4J, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025 em 27/10/2025 às 16:38:32.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-474544-3D8J5X-5J5D8W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





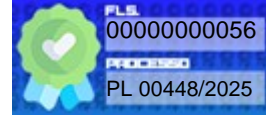
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025** em **27/10/2025** às **16:38:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-474553-7Y7X2Y-3P5Q1T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 8- 26.452/2025

De: Alexandre C. - SECULT-DT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2025 às 18:24:59

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEMOP, SECULT, SECULT-DT, APAD, SEMOP-DO

Req 254 25 Abdala - Informações sobre as obras sendo executadas no Parque da Cultura

Segue a documentação referente à Permissão de Uso Qualificada e Onerosa de Espaços Públicos para a exploração das atividades de Tirolesa e Pedalinho no lago do Parque da Cultura, no Município de Votuporanga.

Empresa: AGUAPEI BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Valor da outorga: R\$ 1.800,00 (mensais), totalizando R\$ 21.600,00.

Atenciosamente
Alexandre Miotto

Anexos:

Contrato_Exploracao_Tirolesa_e_Pedalinho.pdf
Proposta_Vencedora.pdf



TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA AGUAPEI BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO nº 342/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SÃO PAULO**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 4055, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominado **PODER CONCEDENTE/CONTRATANTE**, e o(a) **AGUAPEI BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** pessoa jurídica inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.345.578/0001-60, sediado(a) na Rua Dom Pedro II nº 1826, sala 01, bairro Vila Clelia, Cep: 16403-073, em Lins/SP, neste ato representado(a) por seu sócio-administrador, **ANTÔNIO CARLOS COVOLAN**, inscrito no CPF nº 112.547.038-02, doravante denominada **CEDENTE/PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **outorga de permissão de uso qualificada e onerosa de espaços públicos para a exploração de atividades de Tirolesa e Pedalinho no lago do Parque da Cultura do Município de Votuporanga**, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 342/2025** e seus anexos, inclusive **Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente Termo de Cessão de Uso de Espaço Público, independentemente de transcrição.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.027.204	MES	12	Outorga de permissão de uso qualificada e onerosa de espaços públicos para a exploração de atividades de Tirolesa e Pedalinho no lago do Parque da Cultura Profª Adoração Esteves Garcia Hernandez, em Votuporanga/SP.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 21.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente termo de contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

3.1. A Permissionária se compromete a:

- I – Executar as atividades com estrita observância às normas técnicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando às normas da ABNT NBR 15285 e ISO 21101;
- II – Manter equipamentos em perfeito estado de conservação e segurança;
- III – Disponibilizar pessoal treinado e qualificado para as atividades;
- IV – Fornecer coletes salva-vidas aos usuários dos pedalinhos;
- V – Apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais para usuários e funcionários;
- VI – Realizar manutenção preventiva e corretiva das instalações;
- VII – Apresentar, quando solicitado, Certidão de Cadastro no Ministério do Turismo (CADASTUR).
- VIII- Utilizar o espaço físico exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma.
- IX- Solicitar ao CEDENTE, autorização para realizar qualquer tipo de modificação estética ou estrutural do espaço, apresentando croquis, desenhos, plantas e todo tipo de ilustração necessária para demonstrar as alterações.



4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

4.1. O Poder Concedente compromete-se a:

- I – Permitir o uso da área descrita na Cláusula Primeira durante a vigência contratual;
- II – Exercer a fiscalização da execução do objeto, por meio dos fiscais designados.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do termo de cessão de uso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

6.1. A PERMISSONÁRIA pagará ao PODER CONCEDENTE/CONTRATANTE, **mensalmente**, a título de retribuição pela exploração do espaço, o valor de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, a ser depositado até o quinto dia útil do mês subsequente à exploração, na conta do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, sendo integralmente revertido para ações de desenvolvimento do turismo no município, conforme os seguintes dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0364, Operação: 006, Conta: 71.015-5, PIX: fumtur@votuporanga.sp.gov.br.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1.2. O inadimplemento sujeita a Permissionária à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros moratórios legais, podendo ensejar a revogação da permissão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. O valor será reajustado anualmente com base no índice IPC – FIPE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será fiscalizada por servidores designados, podendo o acompanhamento ser realizado sem prévio aviso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a CEDENTE/PERMISSONÁRIA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, multa, suspensão ou revogação da concessão, conforme gravidade da infração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, ou por interesse público devidamente fundamentado, com notificação prévia de 30 (trinta) dias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Considerando que não haverá despesa ao Município por tratar-se de “ação não orçamentária”, o ingresso de recurso, será classificado como receita em 1.3.99.99.0.1.00.00 – Outras Receitas Patrimoniais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo PODER CONCEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações deste instrumento reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à PODER CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A PERMISSONÁRIA declara conhecer integralmente o objeto, condições e riscos da presente concessão.

16.2. Este contrato rege-se pela legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133/2021.

16.3. A CESSIONÁRIA é uma entidade independente da CEDENTE e possui identidade jurídica própria, não cabendo a CEDENTE nenhuma responsabilidade sobre suas ações, atividades, possíveis débitos com cliente, fornecedores e possíveis débitos fiscais e/ou tributários.

16.4. A CEDENTE não se responsabiliza pelas atividades realizadas pela CESSIONÁRIA, nem responder jurídica ou criminalmente pelas suas ações ou atividades.

16.5. Ao término do termo de cessão de uso, o espaço físico e sua estrutura deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, reformado e pintado, sendo que o presente instrumento e as responsabilidades não se findarão sem esta condição consolidada, devidamente verificada e aprovada pela CEDENTE.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 24 de julho de 2025.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

AGUAPEI BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Antônio Carlos Covolan

TESTEMUNHAS:

Silmara de Paula Adolfo
Matrícula 74086-2

Lara Garcia Clarindo
Matrícula 65358-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 342/2025

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: AGUAPEI BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Contrato nº 342/2025

Objeto: Outorga de permissão de uso qualificada e onerosa de espaços públicos para a exploração de atividades de Tirolesa e Pedalinho no lago do Parque da Cultura do Município de Votuporanga

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, 24 de julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE/ PODER CONCEDENTE:

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA/ CEDENTE/ PERMISSONÁRIA:

Nome: Antônio Carlos Covolan

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 112.547.038-02

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE/PODER CONCEDENTE:

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: _____

FISCAL(AIS) DO CONTRATO/TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO:

Nome: Alexandre Miotto da Costa

Cargo: Chefe do Departamento de Turismo

CPF: 215.916.578-65

Assinatura: _____

Nome: Ormêlio Caporalini Filho

Cargo: Assessor de Gabinete IV

CPF: 076.229.068-40

Assinatura: _____



Nome: Jean Carlos Marques da Cruz
Cargo: Técnico do Executivo XIV
CPF: 382.870.948-60
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO/TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO:

Nome: Janaina Cristina da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
CPF: 222.619.888-18
Assinatura: _____

Assinado por: J. CARLOS MARQUES DA CRUZ, ORMELIO CAPORALINE FILHO e
JANAINA CRISTINA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5B03-26FC-D7F4-F200> e informe o código 5B03-26FC-D7F4-F200
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F60C-E7EA-0644-64AB> e informe o código F60C-E7EA-0644-64AB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F60C-E7EA-0644-64AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILMARA DE PAULA ADOLFO (CPF 181.XXX.XXX-70) em 25/07/2025 08:38:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARA GARCIA CLARINDO (CPF 344.XXX.XXX-81) em 25/07/2025 08:40:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 25/07/2025 09:39:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE MIOTTO DA COSTA (CPF 215.XXX.XXX-65) em 25/07/2025 14:15:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEAN CARLOS MARQUES DA CRUZ (CPF 382.XXX.XXX-60) em 25/07/2025 18:20:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ORMELIO CAPORALINE FILHO (CPF 076.XXX.XXX-40) em 25/07/2025 18:53:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS COVOLAN (CPF 112.XXX.XXX-02) em 28/07/2025 12:12:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F60C-E7EA-0644-64AB>

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 342/2025

A empresa AGUAPEI BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME, com sede na Rua Dom Pedro II, 1826 - Vila Clélia – CEP 16.403-073 – Lins-SP, telefone fixo 014 3523 1820 e celular 14 996210019, e-mail projetos@aguapeibrasil.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 58.345.578/0001-60, Insc. Est. 419.218.877.115 e Insc. Mun. 114725/2024 – Lins-SP, neste ato representado pelo seu diretor, ANTONIO CARLOS COVOLAN, nascido em 16/06/1069, brasileiro, portador do RG 21.918.711-3 – SSP-SP e CPF 112.547.038-02, residente a rua Manoel das Neves, 311 - Cep 16.403-510 – Bairro Manabu Mabe – Lins-SP, e-mail covolanlins@gmail.com – telefone 014 996210019.

Apresenta a proposta que atende a licitação que tem por objeto outorga de permissão de uso qualificada e onerosa de espaços públicos para a exploração de atividades de Tirolesa e Pedalinho no lago do Parque da Cultura do Município de Votuporanga, conforme condições e quantidades estabelecidas conforme processo de Concorrência na forma eletrônica nº 012/2025 - processo nº 342/2025.

Item	Elem.	Código	Unid.	Quantidade	Descrição/Especificação Mínima	Valor	
						Unit.	Total
01	01	006.027.204	Mês	12	Outorga de permissão de uso qualificada e onerosa de espaços públicos para a exploração de atividades de Tirolesa e Pedalinho no lago do Parque da Cultura Profª Adoração Esteves Garcia Hernandez, em Votuporanga/SP	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Total							R\$ 21.600,00

Desde já agradecemos a confiança em nossa equipe.

Validade da proposta: 60 dias

Lins-SP, 15 de julho de 2025



Antonio Carlos Covolan
Aguapei Brasil Soluções Integradas Ltda – Lins SP
Diretoria de Operações e Projetos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B03-26FC-D7F4-F200

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANAINA CRISTINA DA SILVA (CPF 222.XXX.XXX-18) em 24/10/2025 18:03:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5B03-26FC-D7F4-F200>



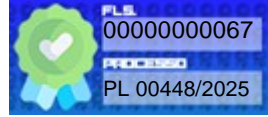
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/10/2025 16:38:40

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/10/2025 16:38:40: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

27/10/2025 16:38:40: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

27/10/2025 16:38:40: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento ANEXO IV de fls. 57/66 - chave de acesso: **PROTM-474562-2K2U7Y-1O8V8J**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025** em 27/10/2025 às 16:38:40.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-474573-4R8X2L-6U2G30 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





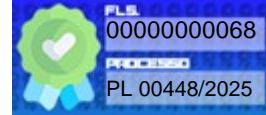
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025** em **27/10/2025** às **16:38:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

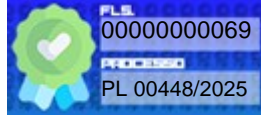
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-474585-5X4N7C-2X7E2F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	27/10/2025 17:39:15

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/10/2025 17:39:15: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

27/10/2025 17:39:15: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

27/10/2025 16:40:39: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE de fls. 69 - chave de acesso: PROT-474617-1L6A5U-8I6J5Y, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025 em 27/10/2025 às 16:40:39.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:40:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-474627-3P0T7R-6P8N5L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





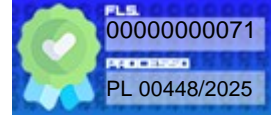
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025** em **27/10/2025** às **16:40:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:40:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-474636-1R3K8V-3H200Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 448/2025

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 29/09/2025 09:47:25	1
2. REQUERIMENTO Nº 254/2025 AUTOR(A): CABO RENATO ABDALA. DATA / HORA: 03/10/2025 11:54:33	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 03/10/2025 12:13:35	3
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. DATA / HORA: 03/10/2025 12:13:44	4
5. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 06/10/2025 19:46:16	5
6. ANEXO I AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:07	6
7. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:08	8
8. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:11	9
9. ANEXO II AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:11	10
10. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:28	40
11. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:31	41
12. ANEXO III AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:32	42
13. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:36	55
14. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:39	56
15. ANEXO IV AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:40	57

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 04/11/2025 14:04:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-489736-2U5F4M-0S7E3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



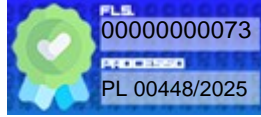
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



16. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:43

67

17. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.

DATA / HORA: 27/10/2025 16:38:45

68

18. DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE

AUTOR(A): DANIEL DAVID.

DATA / HORA: 27/10/2025 16:40:39

69

19. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DATA / HORA: 27/10/2025 16:40:54

70

20. CERTIDÃO DE ADITAMENTO

AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.

DATA / HORA: 27/10/2025 16:40:57

71

21. ÍNDICE REVERSO

DATA / HORA: 04/11/2025 14:04:21

72

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 04/11/2025 14:04:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-489736-2U5F4M-0S7E3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

